



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº 26447/2019

Recebido em. 17/12/2019

Horário. 17:37 horas

Rúbrica: Cev

Constou na Ordem do Dia da
Sessão Ordinária
de 17/12/2019

Presidente da CMNV ES

APROVADO
Por unanimidade

Sessão Ordinária
de 17/12/2019

Presidente da CMNV-ES

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 89 /2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Considerando a aprovação de emenda ao Projeto de Lei nº 48/2019 e, por força do art. 135 do Regimento Interno, o retorno às comissões permanentes;

Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, usando da atribuição que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, o art. 121, e, em especial o art. 178 do Regimento Interno, requerem, com anuência do Plenário, a dispensa de parecer ao PROJETO DE LEI Nº 48/2019, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, com a Emenda Modificativa nº 1, para que o Plenário delibere sobre a matéria com dispensa de parecer.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de dezembro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura

JUAREZ OLIOSI (PSB)

ANTONIO EMÍLIO ABREÚDIAS BORGES (PPS)



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)

DEJANIR JOSÉ DIAS (PSB)

EVARISTO MIGUEL (PTB)

GLEYCIARA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)

JOSÉ LUIZ DA SILVA (AVANTE)

JOSÉ MARIA PRIMO (PV)

JOSIEL SANTANA (PV)

LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)

LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)

VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)